



**SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**  
**RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC**  
**CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO**  
**Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br**

### **JUSTIFICATIVA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

Para fins de atendimento ao disposto no art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que determina a justificativa da escolha do contratado nos processos de contratação direta, apresenta-se a seguir a razão da seleção da empresa fornecedora do objeto.

A escolha da empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda para o fornecimento de adaptadores especiais em PVC rígido, destinados à interligação entre rede antiga em PVC PBA DN 180 / DE 200 e tubulações, conexões ou peças em padrão DEFOFO DN 200, justifica-se pela compatibilidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, bem como pela capacidade da empresa em atender de forma adequada às necessidades operacionais do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto (Samae) de Nova Trento.

A empresa apresentou proposta que atende integralmente às exigências técnicas previstas, garantindo a qualidade, a resistência e a durabilidade dos adaptadores necessários para a execução de manutenções corretivas, preventivas e emergenciais na adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca, principal Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do Município de Nova Trento/SC.

Além disso, a fornecedora possui experiência no fornecimento de materiais voltados ao setor de saneamento, especialmente em componentes destinados a sistemas de abastecimento de água, o que proporciona maior segurança quanto à procedência, confiabilidade e desempenho dos produtos ofertados.

Outro fator relevante para a escolha foi a vantajosidade da proposta apresentada, considerando critérios de economicidade, compatibilidade com os preços praticados no mercado e a capacidade de fornecimento dentro dos prazos necessários para assegurar a continuidade das atividades de operação e manutenção do sistema de abastecimento de água.

Dessa forma, a contratação da empresa Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda mostra-se adequada e justificada, uma vez que atende aos requisitos técnicos, administrativos e de interesse público, contribuindo para a manutenção da integridade operacional da adutora de água bruta da ETA 1 – Vasca e para a continuidade e eficiência dos serviços de abastecimento de água prestados à população do Município de Nova Trento.

Assim, justifica-se a escolha do contratado para a presente contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II (quando couber) ou outro inciso aplicável, da Lei nº 14.133/2021

Nova Trento, 02 de junho de 2026.

---

Emiliana S. D. Zanandrea  
Matrícula 53